



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR


**AVISO
MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS E SERVIÇOS**

Para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 5.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que por meu despacho de 27 de abril de 2023, determinei nos termos do disposto nos n.ºs 92 da referida Lei, a mobilidade interna órgãos e serviços, da Trabalhadora que se identifica:

Nome	Carreira/ Categoria	Serviço de Origem	Serviço de Destino	Início	Término
Elvira Graça Santos	Assistente Técnica	Serviço Administrativo, Unidade Flexível de 3.ºGrau Administrativa e de Atendimento	Serviço de Atendimento, Unidade Flexível de 3.ºGrau Administrativa e de Atendimento	01/05/2023	31/10/2024

Ovar, 10 de maio de 2023.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar,



(Domingos Silva)